



DECRETO Nº 14.319/2026

Autoriza a permissão de uso de bem público pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do art. 35, §2º da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES, podendo ser revista a cada renovação do contrato, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso de bem público pelo prazo de 24 meses, na forma do art. 35, §2º da Lei Orgânica do Município de Alegre.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o art. 1º, destina-se a utilização pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES - ASPROREMA, dos bens públicos, localizado na Fazenda Bela Vista, s/nº, área rural, Alegre/ES, conforme disposto nos seguintes incisos:

I - 01 galpão com área total de 440 m², destinado à triagem e ao armazenamento de resíduos, contendo banheiro e refeitório equipado com fogão de duas bocas e geladeira;

II - 01 prensa hidráulica, com capacidade de 200kg;

III - 01 caminhão, de placa PPM-8072/ES, chassi nº 9BF VEADS9HBS 95968, modelo Ford, cargo 816 S, ano 2016/2017.

Art. 3º - Compete à associação permissionária:

I - Zelar pela conservação, integridade e adequado uso dos bens públicos, objeto da permissão;

II - Cumprir as normas e diretrizes estabelecidas para o transporte, conforme regulamentação aplicável e orientações da Administração Pública Municipal e da própria associação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 25 de maio de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 27/05/2026 17:00:24 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 27/05/2026 16:59:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2026 17:00:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-73H61K>